

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

Institui o Roteiro Turístico, Histórico e Cultural “Ouros de Minas”, abrangendo os Municípios de Ouro Preto, Ouro Branco e Ouro Fino, no Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída o Roteiro Turístico, Histórico e Cultural “Ouros de Minas”, abrangendo os Municípios de Ouro Preto, Ouro Branco e Ouro Fino, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Roteiro Turístico, Histórico e Cultural “Ouros de Minas” objetiva:

I – incentivar o turismo histórico, cultural e educacional em três Municípios de extrema relevância histórica no chamado “Ciclo do Ouro”;

II – fortalecer o turismo, valorizar a cultura e história estadual e nacional;

III – estimular a preservação do patrimônio histórico, cultural, artístico e natural dos municípios integrantes do roteiro;

IV – fomentar o desenvolvimento sustentável da região, por meio do turismo cívico e histórico; e

V – fortalecer a integração turística e cultural entre os Municípios históricos de Ouro Preto, Ouro Branco e Ouro Fino, no Estado de Minas Gerais.

Art. 3º O poder público poderá apoiar ações de estruturação, promoção, sinalização e divulgação do Roteiro Turístico, Histórico e Cultural “Ouros de Minas”, observada a legislação orçamentária e financeira vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por finalidade instituir e reconhecer o Roteiro Turístico, Histórico e Cultural “Ouros de Minas”, abrangendo os Municípios mineiros de Ouro Preto, Ouro Branco e Ouro Fino.

A presente proposta nasce de um movimento institucional já iniciado entre os referidos municípios por meio de um Circuito Histórico, formalizado por meio de Memorando de Entendimento, firmado pelos respectivos Chefes do Poder Executivo, consolidando uma aliança histórica voltada à integração regional, ao fortalecimento do turismo, à valorização cultural e à promoção do desenvolvimento sustentável.

As três cidades compartilham profundas raízes ligadas ao “Ciclo do Ouro”, elemento central da formação histórica, econômica, social e cultural de Minas Gerais e do Brasil.

Cada município, à sua maneira, preserva importantes patrimônios materiais e imateriais, tradições seculares, manifestações culturais, arquitetura histórica, religiosidade, gastronomia típica e vocação turística singular, formando, em conjunto, um extraordinário corredor de identidade mineira.

A criação do Roteiro Turístico, Histórico e Cultural “Ouros de Minas”, amplia a iniciativa municipal, representando não apenas uma medida de incentivo ao turismo integrado, mas também um relevante instrumento de promoção da cultura, da economia criativa, da educação patrimonial e da cooperação interfederativa. Trata-se de iniciativa capaz de ampliar a visibilidade nacional e internacional da região, fomentar investimentos, gerar emprego e renda, estimular o empreendedorismo local e fortalecer a preservação da memória histórica mineira.

Além disso, o reconhecimento legislativo do Roteiro poderá servir como importante mecanismo de articulação institucional junto aos órgãos federais e estaduais de turismo, cultura e desenvolvimento regional, permitindo a construção de políticas públicas permanentes voltadas à valorização desse importante eixo histórico-cultural.

Importante destacar que a iniciativa já vem recebendo significativa repercussão positiva em diversos veículos de comunicação e meios institucionais, evidenciando o potencial estratégico da proposta e o entusiasmo regional em torno da consolidação do programa “Cidades do Ouro de Minas”.

Diante da relevância histórica, cultural e econômica da proposta, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões,

Senador CARLOS VIANA